**DECRETO MUNICIPAL Nº2581-17/2020, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINZENTOS REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0601- SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE**

**2059- Manter as atividades da secretária**

(226)449052000000000001- Equipapento e material permanente..................R$ 1.500,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0601- SEC MUNIC AGRIC,IND,COM,TUR E MEIO AMBIENTE**

**2073– Realizar exposições, cavalgadas, canoagens e feiras**

(248)44905200000001050– Equipamentos e material permanente ...........................R$ 1.500,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

# SIDINEI DE FÁTIMA DA SILVEIRA MARQUES

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda